

RESOLUÇÃO N.º 734, DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

O General Doutor Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico — Fica reservada, no municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, a cada uma das povoações denominadas Arikemes e Tabajára, uma área de mil e oitocentos hectares, para os respectivos rocos; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 6 de Outubro de 1915, 27.º da Republica.

(L. S.)

CAETANO MANOEL DE FARIA E ALBUQUERQUE.

Conrado Ericksen Filho.

Foi sellada e publicada a presente resolução, nesta Secretaria do Governô, aos seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e quinze.

O Director,

Jayme Joaquim de Carvalho.